

**AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana**  
**FADIMAB -Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros**

**PORTARIA 080/2023**

Publicado no quadro de aviso da Autarquia do Ensino Superior de Goiana-PE de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiânia - PE, 06/11/23

A Presidente Interina da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 191/2023, da Diretora da FADIMAB, que comunica o desaparecimento do livro de ponto dos professores, ocorrido no dia 09 de outubro de 2023, dando abertura ao Processo Administrativo nº 01/2023;

**CONSIDERANDO** que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo administrativo especial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos;

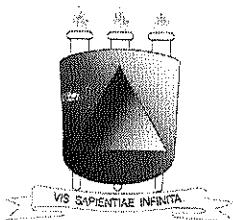
**CONSIDERANDO**, por fim, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades quando as faltas funcionais não forem evidentes, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar, com base nos Arts. 180 e 181 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana (Lei Complementar nº 018/2009), instauração de **Sindicância Investigativa**, para apurar possíveis irregularidades/extravio de patrimônio público.

**Art. 2º -** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, designa-se para compor a Comissão de Sindicância Investigativa os servidores abaixo:

- I. **Presidente:** Simão Rosembaum, servidor sob matrícula nº 35, inscrito no CPF de nº 520. [REDACTED]-34;



II. **Secretário:** Gian Carlo D'Angelo de Queiroz, servidor sob matrícula nº 411, inscrito no CPF de nº 335.123-00

**Art. 3º** - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

**Art. 4º** - A comissão ora nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Pública.

**Art. 5º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e declarações e demais provas que entender pertinentes

**Art. 6º**- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da AMESG  
Goiana/PE, 06 de novembro de 2023.

**ROSINEIDE GALDINO DA SILVA  
PRESIDENTE INTERINA DA AMESG**

*Rosineide Galdino da Silva  
Presidente Interina da AMESG*